



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DIVERSOS	2
PORTARIAS	18





São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90116/2024 – Processo Administrativo Digital n.º 8769/1/2024 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos básicos visando atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde. Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de agosto de 2024 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de julho de 2024. Patrícia Regiane Rossanesi de Moraes – Diretora de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90117/2024 – Processo Administrativo Digital n.º 9144/1/2024 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de artefatos de concreto (guia padrão, guia jardim e guia chapéu) para manutenção e/ou reposição das já existentes no município de São Manuel. Data e hora da abertura da sessão pública: 12 de agosto de 2024 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de julho de 2024. Silvio Claudinei Tonon – Diretor de Gestão e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90118/2024 – Processo Administrativo Digital n.º 8831/1/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamento OLT – *Optical Line Terminal*. Data e hora da abertura da sessão pública: 12 de agosto de 2024 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de julho de 2024. Werner Alessandro Geronutte – Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob n.º 90002/2024 – Processo Administrativo Digital n.º 9759/1/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à melhoria e ampliação das redes de galerias de águas pluviais, melhoria do sistema viário com construção de rotatórias, recapeamento asfáltico, recuperação de base de pavimento, construção de pavimentação asfáltica, de guias, sarjetas e canaletas de concreto armado na Vicinal Tharcilio Baroni e trechos das ruas do Bairro Conquista, Vista Alegre, Jd. Bela Vista e Residencial Nova Conquista, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA com a Caixa Econômica Federal. Data e hora da abertura da sessão pública: 14 de agosto de 2024 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 26 de julho de 2024. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel torna público que foi declarada DESERTA a sessão pública para recebimento de proposta para a Dispensa de Licitação nº 222/2024 - Aviso de Contratação Direta 90024/2024 - Protocolo Eletrônico 9110/2024, que tem por objeto a aquisição de material laboratorial. São Manuel, 26 de julho de 2024. Patrícia Regiane Rossanesi de Moraes – Diretora de Saúde.





Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

CASA SANTA MARIA

CNPJ: 03.775.328/0001-78

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EM 31/12/2.023

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A ENTIDADE

A **CASA SANTA MARIA**, situada à Avenida João Batista Grava, 32 – Jardim Santa Mônica, São Manuel-SP, CNPJ: 03.775.328/0001-78, declarada de Utilidade Pública: Municipal – Lei nº 145/2005 de 12/09/2002, Estadual – Decreto nº 47.968 de 21/07/2003 e Federal – Portaria nº 679 de 16/05/2003, conforme registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas local, sob o nº 401, à folha 18 do Livro “A-1”, portadora do CEBAS – Certificado Brasileiro de Assistência Social, isenta de Contribuição da Cota Patronal junto ao INSS desde novembro de 2004, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação: é uma associação civil, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educacional, cultural e esportiva que terá duração indeterminada; buscando contribuir para um futuro digno no meio em que convivem, podendo, para isto, congrega as Instituições e Departamentos por ela criados, ou que venham a ser criados, ou, ainda, que a ela se integrem, em todo Território Nacional.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de **2023** a entidade adotou a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteram artigos da Lei 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, em especial Resolução CFC 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

1





Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" que posteriormente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São Manuel – SP.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papeis, registros e outros, que apoiam ou compõe a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

NOTA 04 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

4.2) Aplicação de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão sendo demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

4.3) Ativos Circulantes e Não Circulantes – Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

4.4) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC 1.177/09 – NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

4.5) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do Balanço Patrimonial





Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

4.6) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.7) Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit do exercício, e quando for o caso da realização do ajuste de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência

4.8) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.9) Apuração do Resultado: O Resultado foi apurado segundo o regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor acordado em contrato e efetivamente recebidos ou a receber, sendo reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados.

NOTA 05: SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Resolução CFC 1.305/10 (NBCT TG 07)

A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTOS BASEADOS NA LEGISLAÇÃO 13.019/2014, com o objetivo principal de executar SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS ENTRE AS PARTES PACTUADAS relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas EXECUÇÃO DESTAS. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da Entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos ITG 2002 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo valores recebidos conforme quadro:

ÓRGÃO	DESTINO	REALIZADO NO EXERCÍCIO (EM R\$)	% DO TOTAL	% DO TOTAL RECEITAS
Prefeitura Municipal de São Manuel	Acolhimento	300.158,41	28,68%	8,27%
Prefeitura Municipal de Pratânia	Acolhimento	67.000,00	6,40%	1,85%
Prefeitura Municipal de Areiópolis	Acolhimento	139.200,00	13,30%	3,85%
Fomento Federal	Acolhimento	48.692,38	4,65%	1,35%
Fomento Estadual	Acolhimento	48.367,88	4,62%	1,34%
Prefeitura Municipal de São Manuel	SCFV	228.120,38	21,80%	6,30%
Programa de Segurança Alimentar	Horta comunitária	18.000,00	1,71%	0,50%
Ato de Cuidar - Acolhimento - Emenda Municipal	Acolhimento	48.000,00	4,59%	1,33%
CMDCA - Um Beijo Por Seu Queijo	SCFV	99.100,00	9,47%	2,74%
Emenda Equipamentos Cozinha E Refeitório	SCFV	50.000,00	4,78%	1,38%
TOTAL		1.046.639,05	100,00%	28,93%

As Receitas de Subvenções Públicas no ano de 2.023, no valor total de R\$ 1.046.639,05 representam um percentual de 28,93%, do total das Receitas.





Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

NOTA 06: RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09)

Em atendimento a Resolução do CFC 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, as atividades de prestação de serviços são mensuradas pela contraprestação recebida ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério sendo reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade.

PARCEIROS - RECURSOS PRÓPRIOS ORIUNDOS DE PARCEIROS	REALIZADO NO EXERCÍCIO (EM R\$)	% DO TOTAL	% DO TOTAL RECEITAS
Usina São Manuel	56.072,00	52,41%	1,55%
Amu - Associação das Mulheres	3.200,00	2,99%	0,09%
Unimed	28.854,50	26,97%	0,80%
Projeto Cor & Movimento - SCFV	18.860,00	17,63%	0,52%
TOTAL	106.986,50	100,00%	2,96%

As Receitas oriundas de "Parceiros" - Recursos Próprios no ano de 2.023, no valor total de R\$ 106.986,50 representam um percentual de 2,96% do total das Receitas.

RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	% DO TOTAL	% DO TOTAL RECEITAS
Aluguéis	11.596,20	0,61%	0,32%
Bazar	15.467,83	0,81%	0,43%
Corpus Christi	58.027,40	3,04%	1,60%
Doces e Salgados	15.159,20	0,79%	0,42%
Festa da Aparecida	50.879,00	2,67%	1,41%
Festa Italiana	7.804,99	0,41%	0,21%
Porco no Rolete	58.201,81	3,05%	1,61%
Torta	18.852,50	0,99%	0,52%
Show de Prêmios	1.487,00	0,08%	0,04%
Venda de Produtos - Horta	41.309,61	2,16%	1,14%
Aniversário da Cidade	16.906,30	0,89%	0,47%
Comercialização de Produtos - Confeção	1.613.097,15	84,50%	44,56%
TOTAL	1.908.788,99	100,00%	52,73%

As Receitas oriundas de Recursos Próprios no ano de 2.023, no valor total de R\$ 1.908.788,99 representam um percentual de 52,73% do total das Receitas.

NOTA 07: DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

A Entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas previstas no seu Estatuto Social e de acordo com a Resolução CFC 1.409/12 estão contabilizadas em conta específica. As doações para custeio são aplicadas nos fins estatutários da entidade e/ou, quando específica, são aplicadas nos fins específicos a que se destinam.

4





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961



Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

DOAÇÃO RECEBIDA	VALOR TOTAL	% DO TOTAL	% DO TOTAL RECEITAS
Contribuições	22.043,00	9,92%	0,61%
Doações Pessoa Física / Jurídica	23.733,69	10,68%	0,66%
Doação – Trabalho Voluntário	5.940,00	2,67%	0,16%
Doações de Gêneros Alimentícios	163.164,27	73,45%	4,51%
Doação de Bens de Pequeno Valor	642,24	0,29%	0,02%
Doação de Roupas e Calçados	3.217,23	1,45%	0,09%
Doação de Gás de Cozinha	2.870,00	1,29%	0,08%
Doação de Material de Higiene e Limpeza	524,61	0,25%	0,01%
TOTAL	222.135,04	100,00%	6,14%

As Receitas oriundas de Doações no ano de 2.022, no valor total de R\$ 222.135,04 representam um percentual de 6,14%, do total das Receitas.

NOTA 08: OUTRAS RECEITAS/DESPESAS

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova ITG 02 e Lei 11.941/09, as demais receitas e despesas que não destacadas como “operacionais”, foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas operacional”, conforme segue:

RECEITAS FINANCEIRAS	VALOR TOTAL	% DO TOTAL	% DO TOTAL RECEITAS
Rendimento de Aplicação Financeira - Público	6.138,75	8,54%	0,17%
Rendimento de Aplicação Financeira - Próprio	29.489,19	41,02%	0,81%
Restituição da Nota Fiscal Paulista	25.835,41	35,93%	0,71%
Resultado Positivo na Venda de imobilizado - Sinistro	9.757,50	13,57%	0,27%
Descontos Obtidos	675,23	0,94%	0,02%
TOTAL	71.896,08	100,00%	1,99%

As Receitas oriundas de outras atividades – Receitas financeiras no ano de 2.023, no valor total de R\$ 71.896,08 representam um percentual de 1,99%, do total das Receitas.

OUTRAS RECEITAS	VALOR TOTAL	% DO TOTAL	% DO TOTAL RECEITAS
Isenção patronal	263.761,03	100,00%	7,29%
TOTAL	789.036,17	100,00%	7,29%

As Receitas oriundas de outras atividades – Isenções no ano de 2.023, no valor total de R\$ 789.036,17 representam um percentual de 7,29%, do total das Receitas.

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961



Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

Em um contexto geral as Receitas foram discriminadas da seguinte forma:

RECEITAS	VALORES	% DO TOTAL
Receitas Públicas	1.046.639,05	28,93%
Parceiros	106.986,50	2,96%
Captação de Recurso - Próprios	1.908.788,99	52,77%
Financeiras	71.896,08	1,99%
Doações / Contribuições	219.265,04	6,14%
Isenções (Patronal)	263.761,03	7,29%
TOTAL	3.617.336,69	100,00%

NOTA 09: DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O **superávit** do exercício apurado em **2.023** será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a resolução CFC 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados, e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta de Patrimônio Social.

NOTA 10: CONTEXTO OPERACIONAL GERENCIAL

Atuando de forma continuada, permanente e planejada, prestando e executando serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento com vistas na garantia dos direitos dos beneficiários da Lei nº 8.742, de 1993; diante as Legislações que regem as Instituições Socioassistenciais, Decreto 6.308/07, e tipificado através das Resoluções CNAS 109/09 e CIT 01/2013, com o atendimento gratuito voltado ao público em situação de vulnerabilidade social, temos a informar as ações ocorridas em 2023, conforme segue:

SERVIÇO	CERTIFICÁVEL / NÃO CERTIFICÁVEL	PÚBLICOALVO	NÚMERO TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS 2023
a) Acolhimento Institucional	Proteção Social Especial / Resolução 109/2009	Crianças e Adolescentes (0 a 18 anos)	26
b) SFVC / Ações complementares	Proteção Social Básica / Resolução 109/2009	Crianças, Adolescentes (6 a 15anos)(15 a 18 anos)	239
c) Programa de Segurança Alimentar (*)	Não certificável	Adultos 18 a 59 anos e idoso 60+	10

(*) Embora não seja certificável, é considerado uma Ação Complementar a Proteção Social Básica



São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961



Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	TIPO DE VÍNCULO
Coordenadora Geral	Superior	16h/sem	01	CLT
Auxiliar coordenação	Superior	44h/sem	01	CLT
Coordenadora Técnica	Superior	44h/sem	01	CLT
Assistente Social	Superior	30 h/sem	01	CLT
Psicóloga	Superior	30 h/sem	01	CLT
Auxiliar administrativo	Superior	44 h/sem	03	CLT
Contador	Técnico em Contabilidade	05 h/sem	01	Prestador de Serviços
Orientadora Social	Superior	44 h/sem	02	CLT
Orientadora Social	Médio	44 h/sem	03	CLT
Cozinheiras	Fundamental	12h X 36h	02	CTL
Cuidadores	Médio	12h X 36h	07	CLT
Serviços Gerais	Médio	44 h/sem	01	CLT
Articulador Social	Fundamental	30 h/sem	01	CLT
Auxiliar cozinha	Médio	44 h/sem	01	CLT
Supervisora	Superior	44 h/sem	01	CLT
Auxiliar costura	Médio	44 h/sem	05	CLT
Cortadora Tecidos	Médio	44 h/sem	01	CLT
Impressor Silk	Médio	44 h/sem	01	CLT
Modelista	Médio	44 h/sem	01	CLT
Prestadores de Serviços (*)	Não se aplica	Não aplica	15	Pessoa Jurídica

Observação (*) Os Prestadores de Serviços foram contratados no decorrer do exercício de 2023, através de contratos específicos, de acordo com as necessidades e demandas

NOTA 11 – RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS

Abaixo demonstramos os dados qualitativos e quantitativos das ações realizadas, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109/2009 e CIT 01/2013, bem como as legislações que regem as Organizações da Sociedade Civil OSC), Lei No. 12.101/09, Decreto No. 6.308/07 e Resolução CNAS No. 16/10:

- Serviço Proteção Social Especial
- Proteção Social Básica – SFVC
- Ações Complementares de Assistência Social – Programa Segurança Alimentar - Horta Comunitária

7



São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

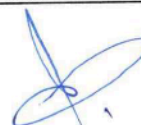


Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

HORAS DE ATIVIDADES						
Meses	a) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		b) SCFV / AÇÕES COMPLEMENTARES		c) PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR (HORTA COMUNITÁRIA)	
	Dias	Horas	Dias	Horas	Dias	Horas
Janeiro	31	744	21	179	30	140
Fevereiro	28	672	19	162	27	124
Março	31	744	22	187	31	140
Abril	30	720	18	153	28	130
Maio	31	744	22	187	30	170
Junho	30	720	24	191	28	156
Julho	31	744	26	194	30	170
Agosto	31	744	27	199	30	224
Setembro	30	720	25	191	29	217
Outubro	31	744	25	185	30	224
Novembro	30	720	23	174	28	207
Dezembro	31	744	20	170	30	220
TOTAL	365	8.760	272	2.172	351	2.122

a) Proteção Social Especial – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- SAICA

Nº	META	INDICE %	RESULTADO
1	Manter a capacidade de atendimento de 20 Crianças/adolescentes, proporcionando um ambiente agradável e seguro, respeitando a singularidades;	100 %	Durante o ano de 2023, mantivemos a média mensal de atendimento, ultrapassando nossa capacidade estabelecida.
2	Promover que o prazo máximo de permanência no Serviço de Acolhimento Institucional não ultrapasse os 18 meses, estabelecidos em lei, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse;	89%	Dos 26 acolhimentos realizados, tivemos 19 desacolhimentos, destacamos que a média de permanência da criança e adolescente no Serviço atingiu a permanência estabelecida em 89 %, conforme segue que: - De 01 a 30 dias – 63,00% 01 a 11meses – 26,00% 01 a 04 anos – 11,00%
3	Capacitar a Equipe para ofertar um serviço de qualidade;	100%	A Equipe Técnica e Operacional teve a oportunidade de participar de 04 de capacitações das quais as temáticas abordadas se destacaram de acordo com a especificada dos grupos, estas realizadas a cada trimestre.
4	Garantir que os acolhidos retornem ao âmbito familiar de origem ou extensa, bem como substituta;	100%	Dos 19 desacolhimentos realizados, destacamos que: 42,00% retornaram ao convívio familiar de origem, 53,00% retornaram para família extensa, 5,00% transferido para um SAICA mais próxima de seus familiares agilizando assim o fortalecimento de vínculos.

 
8

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961



Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

5	Inserir as crianças/adolescentes acolhidas, em atividades socioeducativas oferecidas pela comunidade a fim de respeitar seu direito a convivência familiar e comunitária, realizando matrícula escolar, encaminhamento no Projeto Ação Família e demais serviços que se faça necessário;	100%	Dos 26 acolhimentos podemos destacar que: • 100% - Foram inseridos na educação básica e ou infantil; • 80 % - Estão frequentaram o SCFV • 60% - Participaram de atividades esportivas
6	Realizar reuniões com a Rede Socioassistencial, Conselho Tutelar e Equipe Técnica do Poder Judiciário para Elaboração do Plano Individual de Atendimento;	100%	Foram realizadas 12 reuniões com a rede socioassistencial, 08 para elaboração de PIAs e 04 para reavaliação.
7	Contatos com serviços socioassistencial e Garantia de Diretos a fim de promover um atendimento de referência;	100%	Totalizaram 301 contatos entre estes: • Encaminhamentos, • Contatos telefônicos • Reuniões com a Rede Socioassistencial e Intersetorial, estas com tópicos voltados na promoção da Garantia de Direitos dos acolhidos e seus familiares.
8	Estabelecer Vínculos entre as famílias de origem e extensa salvo se houver determinação contrária;	100%	Dos 26 acolhimentos destacamos que: • 19,00 % - Não tiveram visitas autorizadas, por estarem em processo de Destituição Familiar; • 50,00% - Obtiveram visitas de seus familiares na sede da Instituição, ou vídeo chamadas e ligações; • 31,00% - Realizaram o fortalecimento de vínculos na residência de suas famílias de origem ou extensa, com acompanhamento da Equipe Técnica do Serviço.
9	Realizar atendimento com os familiares dos acolhidos junto a acompanhamento sistemático semanal através de atendimentos domiciliares, propiciando um vínculo efetivo entre a instituição e a família, salvo quando houver determinação judicial contrária.	100%	A Equipe Técnica do SAICA esteve realizando 281 atendimentos domiciliares e no âmbito institucional e orientação via telefone.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961



Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

b) Proteção Social Básica – SFVC / AÇÕES COMPLEMENTARES

RESULTADOS ALCANÇADOS			
Nº	META	ÍNDICE	RESULTADOS ALCANÇADOS
1	Complementar o trabalho realizado pelo PAIF e PAEFI com ações que integrem os familiares.	100%	274 dias atendimentos diretos com os usuários distribuídos em: 2003 horas em 1021 encontros, sendo abordada temáticas diversificadas que atenderam os eixos de Convivência Social, Direito de Ser e a Participação, bem como suas necessidades contextualizadas no dia a dia. - Atendimento de 176 famílias, de forma individualizada para atualização de informações. - Foram realizados 11 encaminhamentos para a rede socioassistencial. 6 reuniões com o grupo de pais e/ou responsáveis, onde foram abordados além das informações cotidianas para o bom desenvolvimento das ações, temáticas que fomentaram a convivência social e os cuidados individuais e direcionados aos usuários. - Foram realizadas ainda 55 reuniões, 202 contatos telefônicos, 265 atendimentos online, 352 atendimentos presenciais de membros familiares, 43 entrevistas sociais.
2	Assegurar espaços de referência com atendimento direto a 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com a oferta de ações preventivas e proativas.	139%	- No decorrer do ano de 2023, foram atendidos 227 usuários, potencializando a meta inicial em 139%. - No desenvolvimento das ações, foram aplicados questionários para verificar a satisfação dos usuários, onde 85% classificaram como ótimas e 13% como boas, sendo que uma pequena proporção classificou como insatisfeitos, o que também pudemos identificar que na ocasião de sua resposta, a criança/adolescente, apresentava algum tipo de problema externo, ou desentendimento entre colegas.
3	Ampliar o universo informacional.	100%	Além dos encontros que abordaram temáticas específicas, também foram ofertadas ações culturais, esportivas e lúdicas, complementando o atendimento em sua integralidade. Ao findar o ano, os usuários participaram de uma apresentação cultural, esta que aconteceu no teatro Municipal, com a presença e pais, responsáveis e sociedade em geral.
4			Os usuários puderam participar de Conferências dos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961



Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

	Estimular a participação na vida pública.	100%	Adolescente, da juventude, das pessoas com deficiência, estimulando e garantindo a sua participação na vida pública do território, bem como participações culturais como na tradicional Festa de Aparecida de São Manuel, Dia da GCM nas Comunidades, e na Semana cultural das Instituições.
5	Contribuir para redução da evasão no sistema educacional	99%	No início de cada ano letivo, é solicitado junto as famílias os comprovantes de matrícula, e assim mantemos contato com as escolas Municipal Ida Innocenti Luizetto e Estadual Maria Benedita de Almeida Baida, onde trocamos informações sobre o desenvolvimento dos usuários, e sempre que necessário realizamos ações conjuntas a fim de minimizar os impactos diante a evasão escolas, mas infelizmente ao findar de 2023 houve um usuário retido. Temos ainda atuação conjunta em algumas temáticas pontuais como: Carnaval, Páscoa, Dia da Mulher, 18 de Maio – Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, independência do Brasil, Setembro amarelo, outubro Rosa, semana da Criança, Novembro azul, proclamação da República, Consciência Negra, entre outras.

c) PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR / HORTA COMUNITÁRIA

RESULTADOS ALCANÇADOS		
METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS
Cadastro e monitoramento dos usuários	Criamos um sistema de cadastro e monitoramento para garantir que os usuários se comprometam com a manutenção da horta e utilizem os cultivos como fonte de subsistência	- 10 beneficiários diretos participando no exercício
Treinamento e Capacitação	No treinamento inicial proposto tivemos participação do grupo, onde foi abordado todos os aspectos necessários para garantir que os usuários estivessem preparados para cuidar da horta de forma eficaz.	Foram realizados encontros semanais, onde totalizamos 39 encontros
Compartilhamento dos alimentos:	No decorrer do exercício, foram cultivadas 39.065 mudas, das quais 23.851 foram comercializadas, 7865 foram para doações, 4.124 foram perdidas, não vingadas, e, 3.225 ficaram para comercialização no próximo exercício.	Foram comercializadas 23.851 mudas, essas que diante as vendas, beneficiou os usuários de acordo com sua participação, ressaltando uma média de R\$ 900,00 mensais, ainda foram realizadas doações de 7.865 unidades, distribuídas em: Banco de alimentos 7.108 unidades Alimentação das crianças do SCVF e SAICA 757 unidades



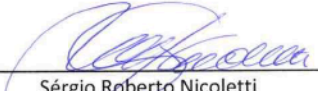
São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

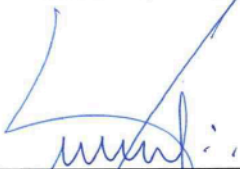


Casa Santa Maria
Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

3. Manuseio dos canteiros:	Realizamos diversas abordagens de cuidados coletivos dos canteiros, fomentando o trabalho em equipe e a responsabilidade compartilhada pela manutenção da horta, certificando-se de fornecer orientações claras sobre as tarefas de cuidados com a horta promovendo uma cultura de respeito pelo espaço comum.	- Organograma - Cronograma de cultivo - Capacitações da temática
4. Cronograma de cultivo	A consideração da demanda alimentar da comunidade e das características de plantio de cada cultura, foi crucial para o sucesso da horta, definir as hortaliça e legumes que mais tem aceitação da comunidade, objetivando que no futuro possamos garantir um fornecimento constante de alimentos frescos.	Mantivemos registro detalhado das atividades de plantio, colheita e manutenção da horta para facilitar o planejamento, sendo esta apresentada 06 alterações durante o exercício
Aquisição de mudas e cultivo:	Diante a demanda acima mencionada, foi possível estabelecer parcerias com viveiros locais, para adquirir mudas de plantas alimentícias e realizar treinamentos para ensinar os moradores a cultivá-las, até que seja possível utilizarmos o "berçário de mudas" em 100%.	- 3 Parcerias fidelizadas para o fornecimento de mudas - 30% de mudas feitas no berçário, sendo este um espaço que necessita ser reavaliado para o próximo exercício
Manutenção das hortaliças nos canteiros	Fora estabelecido cronograma de cuidados com as plantações, incluindo irrigação, controle de pragas e colheita regular.	- Treinamentos: 04 - Planejamento de cuidados com estabelecimento de metas e horas de atuação de execução por beneficiário de 5X1.
Avaliação contínua	Criamos um mecanismo para avaliar regularmente o progresso e o impacto do programa de horta, incluindo feedback dos participantes, análise da produção de alimentos e monitoramento do uso dos recursos.	- Sistema de controle de execução das atividades, 12 meses - Controle financeiro e repasse - 12 meses - 06 Reuniões com equipe de operacionalização

São Manuel, 05 de junho de 2024


Sérgio Roberto Nicoletti
Função: Presidente
CPF: 515.0476588-20


José Roberto Cartoni
Função: Técnico Contábil
CPF: 021.234.918-02
TC/CRC: 1sp135660/O-1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022					
CASA SANTA MARIA CNPJ: 03.775.328/0001-78 Avenida AV JOAO BATISTA GRAVA, 32, JARDIM SANTA MONICA, SAO MANUEL/SP, CEP 18658-022					
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE	2023	2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 4.1)	518.797,82	367.486,73	PASSIVO CIRCULANTE	402.091,88	283.290,77
CAIXA	666,54	270,00	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	99.960,39	130.640,08
BANCOS - RECURSOS SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL	3.975,98	50,00	FORNECEDORES	78.143,36	18.090,46
APLICAÇÕES RECURSOS SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL	98.251,87	42.534,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	21,38
BANCOS - RECURSOS PRÓPRIOS	50.946,21	48.600,42	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAL A EXECUTAR	93.969,27	109.798,02
APLICAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS	364.957,22	276.031,34	CONVENÍOS COM ENTIDADES PRIVADAS A EXECUTAR	4.418,66	4.736,43
CREDITOS E OUTROS RECEBÍVEIS	200.498,36	124.013,77	BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	126.000,00	-
CONTAS A RECEBER - CLIENTES (Nota 4.3)	98.692,41	6.343,15			
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	93.569,27	109.798,82			
CONVENÍOS COM ENTIDADES PRIVADAS	4.418,86	4.736,43			
ADIANTEMENTO A COLABORADORES	3.817,02	3.131,57			
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	0,80	0,80			
ESTOQUES	125.066,24	72.299,85			
ESTOQUE DE MERCADORIAS / PRODUTOS	125.066,24	72.299,85			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	844.362,42	563.800,35	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	402.091,88	283.290,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
INVESTIMENTO	6.121,25	6.121,25			
IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO	6.121,25	6.121,25			
IMOBILIZADO (Nota 4.4)	2.227.617,88	1.989.823,44			
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	201.454,44	201.454,44			
VEÍCULOS	145.016,45	145.016,45			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	373.517,99	326.236,41			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	171.005,32	106.492,46			
IMOVEIS / EDIFICAÇÕES	446.783,47	446.783,47			
TERRENOS	454.793,79	454.793,79			
IMOVEIS EM ANDAMENTO	309.046,42	309.046,42			
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	126.000,00	-			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.233.738,13	1.996.944,69			
TOTAL ATIVO	3.078.101,55	2.559.745,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.676.009,67	2.276.454,27
			PATRIMÔNIO SOCIAL	2.676.009,67	2.276.454,27
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.676.009,67	2.276.454,27
			TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.078.101,55	2.559.745,04
SAO MANUEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.					
SERGIO ROBERTO NICOLETTI PRESIDENTE CPF: 315.047.588-20					
JOSÉ ROBERTO CARTONI CRC: 1SP1396/00-1 CPF: 021.234.918-02					





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

CASA SANTA MARIA CNPJ: 03.775.328/0001-78 Avenida AV JOAO BATISTA GRAVA, 32, JARDIM SANTA MONICA, SAO MANUEL/SP, CEP 18658-022		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 E 2.022		
RECEITAS OPERACIONAIS	2023	2022
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GVERNAMENTAIS (NOTA 5)	1.046.639,05	795.860,27
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS (NOTA 6)	106.986,50	185.545,46
DOAÇÕES, EVENTOS E VENDA DE PRODUTOS (NOTA 6)	1.954.865,68	1.442.776,62
DOAÇÃO NOTA FISCAL PAULISTA	25.835,41	51.686,66
	<u>3.134.126,64</u>	<u>2.475.769,01</u>
(-) CUSTO COM VENDAS E EVENTOS	(1.114.606,26)	(1.060.015,01)
SUPERÁVIT BRUTO	<u>2.019.520,38</u>	<u>1.415.754,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
COLABORADORES	(1.120.283,93)	(939.987,24)
ADMINISTRATIVAS	(534.870,53)	(383.188,22)
TRIBUTÁRIAS	(2.232,30)	(727,23)
	<u>(1.657.386,76)</u>	<u>(1.323.902,69)</u>
SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>362.133,62</u>	<u>91.851,31</u>
RESULTADOS FINANCEIROS		
RECEITAS FINANCEIRAS	51.918,75	25.502,37
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.496,97)	(10.909,97)
	<u>37.421,78</u>	<u>14.592,40</u>
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>399.555,40</u>	<u>106.443,71</u>
SAO MANUEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.		
 SÉRGIO ROBERTO NICOLETTI PRESIDENTE CPF: 615.047.588-20	 JOSE ROBERTO CARTONI CRC: 1SP135660/O-1 CPF: 021.234.818-02	





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

CASA SANTA MARIA 03.775.328/0001-78 Avenida AV JOAO BATISTA GRAVA, 32, JARDIM SANTA MONICA, SAO MANUEL/SP, CEP 18658-022			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022			
	Patrimônio Social	Superávit Acumulados	Totais
Saldo em 31 de dezembro de 2021	669.715,86	1.395.278,82	2.064.994,68
Superávit de 2.022		106.443,71	106.443,71
Aumento de Capital	1.806.738,41	(1.501.722,53)	105.015,88
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.276.454,27	-	2.276.454,27
Superávit de 2.023		399.555,40	399.555,40
Aumento de Capital	399.555,40	(399.555,40)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2.023	2.676.009,67	-	2.676.009,67
SAO MANUEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.			
SÉRGIO ROBERTO NICOLETTI PRESIDENTE CPF: 515.047.588-20	JOSÉ ROBERTO CARTONI CRC: 1SP135660/O-1 CPF: 021.234.918-02		





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição 1961

CASA SANTA MARIA CNPJ: 03.775.328/0001-78 Avenida AV JOAO BATISTA GRAVA, 32, JARDIM SANTA MONICA, SAO MANUEL/SP, CEP 18658-022		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022		
Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Superávit do período	399.555,40	106.443,71
Ajustes		
Variações em ativos e passivos:		
Estoques	(52.766,39)	39.358,87
Créditos e outros recebíveis	(76.484,59)	(94.481,95)
Fornecedores	(50.680,29)	88.743,23
Obrigações trabalhistas	60.052,90	(43.596,95)
Obrigações tributárias	(21,38)	(44,71)
Subvenções governamentais a executar	(16.230,55)	109.799,82
Convênios com entidades privadas a executar	(319,57)	3.838,43
Bens de Terceiros em Nosso Poder	126.000,00	0,00
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais	389.105,53	210.060,45
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições do ativo imobilizado	(237.794,44)	(149.173,08)
Fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento	(237.794,44)	(149.173,08)
Aumento em caixa e equivalente de caixa	151.311,09	60.887,37
Caixa e equivalentes no início do período	367.486,73	306.599,36
Caixa e equivalentes no fim do período	518.797,82	367.486,73
SAO MANUEL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.		
 SÉRGIO ROBERTO NICOLETTI PRESIDENTE CPF: 515.047.588-20	 JOSÉ ROBERTO CARTONI CRC: 1SP135660/O-1 CPF: 021.234.918-02	





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446/2024-P de 24 de Julho de 2.024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;
Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº 9875/2024.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2022, com gozo compreendido no período de **09/08/2024 à 07/09/2024**, à servidora pública municipal Sra. **ALINE TAIS PORTELA ROSSO**, matrícula 7096, lotada no cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de Julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal.

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de Julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Rua Com. José Manuel Pupo, nº 538 - Centro | CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Ricardo Salaro Neto (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?08c09690-6149-46af-b171-38aba92f266e>





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 447/2024-P

de 24 de julho de 2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA EM CARÁTER DE
SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS”**

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em atendimento à solicitação, mediante processo digital nº 9293/2024.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **TATIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula 7951, para exercer temporariamente, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, as atribuições do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**, em caráter de substituição do servidor que exerce essas atribuições, fazendo jus a uma Gratificação, a título de Função Gratificada, no valor de R\$ 1.010,85 (mil, dez reais e oitenta e cinco centavos) mensais, calculada proporcionalmente ao período de substituição e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Nutricionista, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2024.

São Manuel/SP, 24 de julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Rua Com. José Manuel Pupo, nº 538 - Centro | CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Ricardo Salaro Neto (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?b2b25a-9825-4b85-a1d4-123fe23a06fa>





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 448/2024-P

de 24 de julho de 2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR EM CARÁTER DE
SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS”**

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em atendimento à solicitação, mediante processo digital nº 10149/2024.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor público municipal Sr. **IVAN GABRIEL LOPES**, matrícula 8323, para exercer temporariamente, no período de 05/08/2024 à 24/08/2024, as atribuições do cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TESOUREARIA**, em caráter de substituição da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência X (dez) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71, inciso II da Lei Complementar nº 011/2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Rua Com. José Manuel Pupo, nº 538 - Centro | CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Ricardo Salaro Neto (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx?9ccc8ab05-1084-4695-9e1e-87732d445cfb>





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 449/2024-P de 24 de julho de 2.024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA EM CARÁTER DE
SUBSTITUIÇÃO E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em atendimento à solicitação, mediante processo digital nº 10149/2024.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **VIVIAN GERONUTTI DE FREITAS**, matrícula 7804, para exercer temporariamente, no período de 05/08/2024 à 24/08/2024, as atribuições do cargo de **TESOUREIRA**, em caráter de substituição, por motivo de férias da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência XII (doze) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71, inciso II da Lei Complementar nº 011/2015, no percentual de 70% (setenta) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Rua Com. José Manuel Pupo, nº 538 - Centro | CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Ricardo Salaro Neto (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx?6d6eeead-5c47-4539-9b8f-3aa38f54d16e>





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 450/2024-P de 24 de Julho de 2.024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;
Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº 10237/2024.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 18/12/2017 à 22/07/2024, com gozo compreendido no período de **21/11/2024 à 04/01/2025**, ao servidor público municipal Sr. **MILTON DIAS DE AGUIAR**, matrícula 7735, lotada no cargo efetivo de **PEDREIRO**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de Julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal.

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de Julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Rua Com. José Manuel Pupo, nº 538 - Centro | CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Ricardo Salaro Neto (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?b5b67366-ac44-4b4e-9e20-1d05dddb3430>





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 451/2024-P de 24 de Julho de 2.024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;
Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº 10118/2024.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 12/05/2008 à 11/05/2013, com gozo compreendido no período de **19/08/2024 à 17/09/2024**, ao servidor público municipal Sr. **SERGIO RICARDO MARZO**, matrícula 5421, lotado no cargo efetivo de **VARREDOR**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de Julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal.

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de Julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Rua Com. José Manuel Pupo, nº 538 - Centro | CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Ricardo Salaro Neto (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?917990-7e91-463b-a34c-129331fe0424>





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**DIRETORIA
ADMINISTRATIVA**
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 452/2024-P de 25 de julho de 2.024

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"**

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data a Sra. **MARIA DO CARMO GABRIEL**, inscrita no CPF sob nº ***468.468.-**, sob matrícula funcional nº 8739, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, de acordo com sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência 5A da faixa I (cinco A da faixa um) da Escala de Vencimentos da Tabela de Referências Salariais do Magistério Público Municipal.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 25 de julho de 2024.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 25 de julho de 2024.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente**

PORTARIA Nº 148 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 104 de 29 de maio de 2024.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº 7302/2023 instaurado pela Portaria nº. 113 de 11 de setembro de 2023, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 25 de julho de 2024.

**RICARDO SALARO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Seção de Expediente em 25 de julho de 2024.

**Larissa de Freitas Araujo
Seção de Expediente**



